

PORTARIA SAAE-ARA-193/2021

Dispõe sobre revogação de Portaria e designação de servidores para comporem Comissão de Trabalho para realização do Inventário de Bens Patrimoniais Móveis, Imóveis e Intangíveis do SAAE de Aracruz

O Diretor Geral do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Aracruz, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto nº 39.047, de 05/01/2021, Decreto 40.680/2021 e de acordo com a Lei nº 3.943/2015 e suas alterações; **resolve**:

Art. 1º Revogar a Portaria SAAE-ARA-189/2021.

Art. 2º DESIGNAR os servidores abaixo para comporem a **Comissão de Trabalho para realização do Inventário de Bens Patrimoniais Móveis, Imóveis e Intangíveis – exercício de 2021** do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Aracruz-ES

NOME	CARGO	MAT	DESIGNAÇÃO
Patrícia Moreira dos Santos Freitas	Assessor técnico/Comissionado	169	Presidente
Gilmar Vieira Santiago	Técnico em Mecânica/Contratado	469	Membro
Emerson Gaudêncio Ferreira	Fiscal/Efetivo	11	Membro

Art. 3º A Comissão tem a finalidade de:

- levantar os bens patrimoniais existentes no SAAE Aracruz-ES, emitindo listagem contendo o número de registro patrimonial, especificação, localização física, setor responsável e outros dados que se fizerem necessários à identificação de cada bem inventariado;
- realizar, com o apoio de todos os setores do SAAE, conferência e verificação física, visando apurar a localização da totalidade dos bens existentes;
- relacionar e identificar os bens sem o devido registro patrimonial, para providências cabíveis;
- propor a complementação, retificação, atualização do registro e das especificações e proceder qualquer outra anotação relacionada aos bens patrimoniais;
- propor à autoridade competente a apuração de irregularidades constatadas;
- elaborar relatório de inventário contendo todas as informações e/ou justificativas pertinentes aos bens em análise.

Art. 4º Para **realização do Inventário de Bens Patrimoniais Móveis, Imóveis e Intangíveis – exercício de 2021** a comissão terá o prazo até **15/12/2021** e entrega dos relatórios INVMOV, TERMOV, INVIMO, TERIMO, INVINT, TERINT E COMINV, ao setor de Contabilidade e finanças, até o dia **05/01/2022** previstos no Decreto 40.680/2021, não havendo prorrogação de prazo, tendo em vista os prazos já estipulados para o encerramento do exercício.

Art. 5º Esta portaria tem efeito a partir da data da sua publicação.

Aracruz-ES, 22 de novembro de 2021.

AMADEU ZONZINI WETLER
Diretor Geral do SAAE
Decreto 39.047/2021.

saaeara@saaeara.com.br | www.saaeara.com.br